



## **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**- 30 DE JANEIRO -**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

#### **Edital**

#### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE**

**Hernâni Dinis Venâncio Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade os seguintes cidadãos:

#### **Secção de Voto n.º 1:**

Presidente Carlos Alberto Bento Gomes  
Suplente Guilhermino Augusto Rodrigues  
Secretário Daniela Sofia Ventura Alves  
Escrutinador Ana Maria Fernandes Pires  
Escrutinador Tiago Miguel Baltazar Fernandes

#### **Secção de Voto n.º 2:**

Presidente Fernando José Mateus Afonso  
Suplente João da Rocha e Silva  
Secretário Dina Sofia da Rocha Afonso  
Escrutinador Sílvia Patrícia Gonçalves Sampaio  
Escrutinador Fernanda dos Anjos Marta

#### **Secção de Voto n.º 3:**

Presidente Iveta Maria Vilar  
Suplente Vanessa Alexandra Rodrigues Pires  
Secretário Francisco Daniel Pereira da Silva  
Escrutinador Catarina Alexandra Rodrigues Morais  
Escrutinador Sónia Vanessa Inocêncio Rodrigues

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas, após a designação.



## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 30 DE JANEIRO -

### Secção de Voto n.º 4:

Presidente    Cláudia Sofia Dias Mateus  
Suplente     Catarina Daniela Pereira da Silva  
Secretário    Manuela dos Prazeres Ferreira  
Escrutinador Rosana Paula Antas Martins  
Escrutinador Cláudia Cristina da Rosa Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 06 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas, após a designação.